



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

Empreendimento: Fazenda Bela Vista

CPF / CNPJ: 123.643.806-00

Município: Ibiá - MG

Selecione o motivo do seu petionamento: Cancelamento da LAS Cadastro devido a erro nas coordenadas, a poligonal não corresponde a área arrendada.

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: Nº do Processo: 3767/2022 _____

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (...X...) Outros: **Cancelamento da LAS Cadastro devido a erro nas coordenadas, a poligonal não corresponde a área arrendada.** _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Araguari, 25 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José César de Oliveira Júnior**, Usuário Externo - Coordenador, em 25/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55267926** e o código CRC **677A307D**.



CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUCIO FRANCA

CNPJ/CPF : 123.643.806-00

Empreendimento : Fazenda Bela Vista

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 187 sentido Ibiá número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 38950-000 Ibiá - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiá (LAT) -19.383, (LONG) -46.5075

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 3767/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	590	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	300	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 18/10/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, Superintendente, em 18/10/2022 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



- Georreferenciamento
- Topografia / Levantamentos Urbano e Rural
- Desmembramentos
- Outorga de Água
- Licenciamento Ambiental
- Autorização Ambiental para Funcionamento
- Preenchimento da FCI (Industrial e Rural)

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

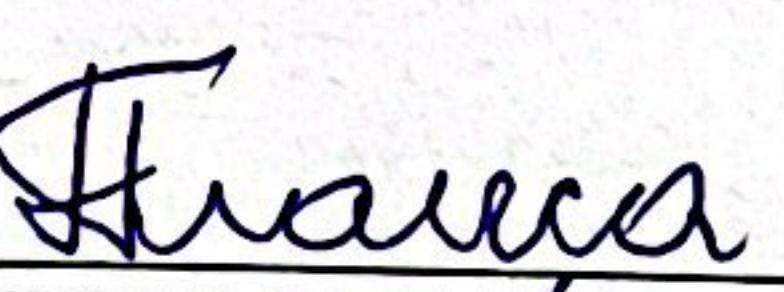
OUTORGANTE: LUCIO FRANÇA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 123.643.806-00, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Seis, nº 287, cidade de Ibiá/MG, nomeia e constitui como seus procuradores os Srs.,

OUTORGADO: José César de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 11.193.788, CPF nº 040.918.786-01, estabelecido na Rua Jose Carrijo 301 bairro Centro, CEP 38.440-264, Cidade de Araguari/MG,

Outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que assim possa REQUERER, PROTOCOLAR E RETIRAR, documentos junto a SUPRAM TM/AP os documentos para impetração do processo de licenciamento ambiental e/ou dispensa de licença ambiental, para fins de regularização do empreendimento.

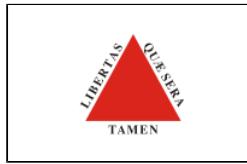
Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da conclusão dos trabalhos para obtenção dos documentos.

Araguari/MG, 14 de setembro de 2022.



LUCIO FRANÇA

geoambientalaraguari@gmail.com
Rua José Carrijo, nº 301, bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-264
(34) 3241-9389 / 99171-5578 / 98803-7623



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3129509-EA99.49F8.498F.4383.91D4.089B.190A.7C3D

Data de Cadastro: 05/05/2016 10:02:03

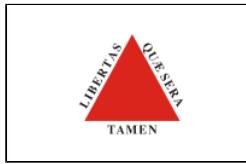
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazendas Bela Vista		
Município: Ibiá		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°33'00,41" S	Longitude: 46°31'53,2" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.365,5515		Módulos Fiscais: 39,0158
Código do Protocolo: MG-3129509-2388.7A8C.E054.2E9D.B239.F395.0ABC.A0F7		

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
- Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

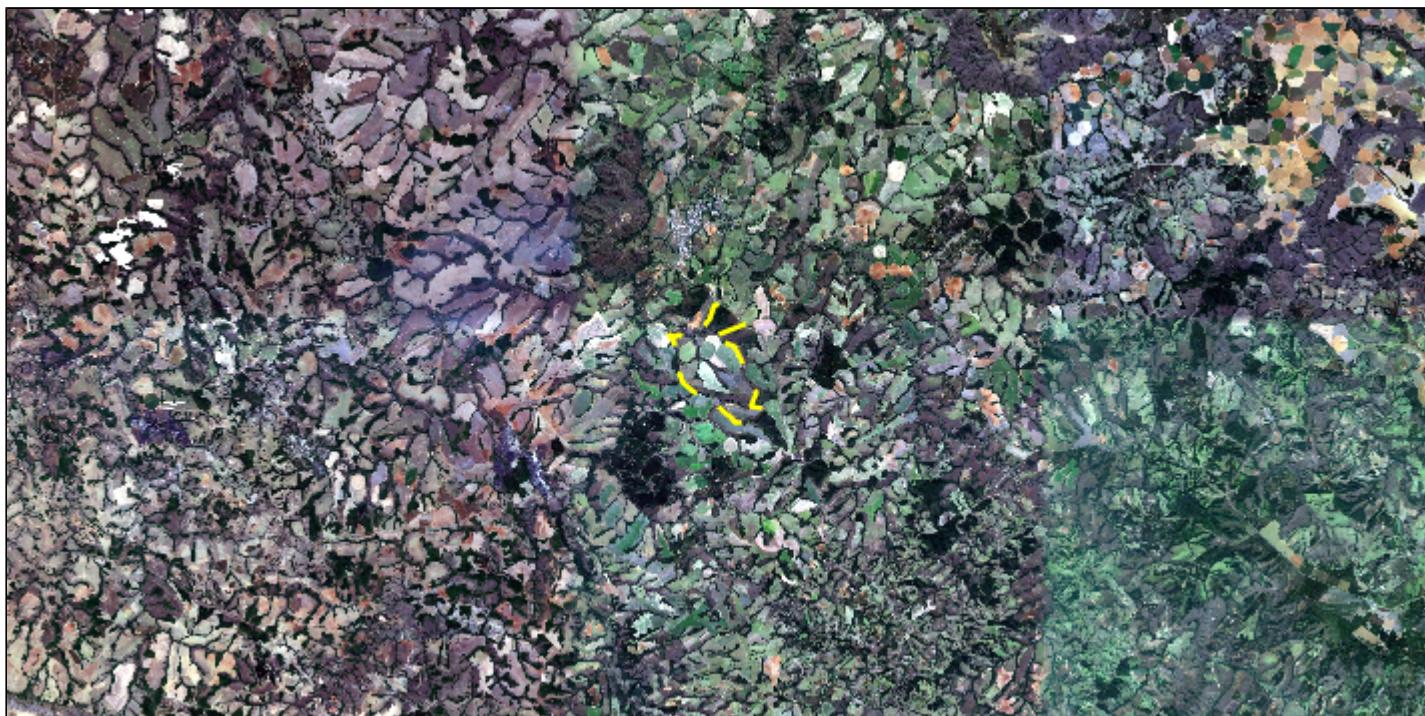
Registro no CAR: MG-3129509-EA99.49F8.498F.4383.91D4.089B.190A.7C3D

Data de Cadastro: 05/05/2016 10:02:03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1364.9701 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.365,5515 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



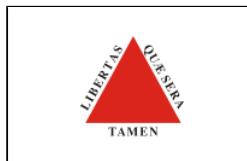
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 643.944.506-59

Nome: Jose Claudio Borges Oliveira Reis

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3129509-EA99.49F8.498F.4383.91D4.089B.190A.7C3D	Data de Cadastro: 05/05/2016 10:02:03
---	---------------------------------------

Imóvel	Imóvel
Área Total do Território	1.365,5515
Área de Servidão Administrativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	1.365,5515
APP / Uso Restrito	Reserva Legal
Área de Preservação Permanente	66,1778
Área de Uso Restrito	0,0000
	Área de Reserva Legal
	0,0000

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
13379	05/04/2016	2-UA	179	Ibiá/MG



Recibo Eletrônico de Protocolo - 55267985

Usuário Externo (signatário): José César de Oliveira Júnior
Data e Horário: 25/10/2022 15:04:34
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0051254/2022-17
Interessados:

José César de Oliveira Júnior

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 55267926

- Documentos Complementares:

- Documento Certificado LAS cadastro 55267927

- Documento documento de identidade do requerente 55267930

- Documento Procuracao 55267931

- Documento documento de identidade do procurador 55267983

- Documento car 55267984

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

26/10/2022 10:07:43

De:

SEMAP/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

geoambientalaraguari@gmail.com

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0051254/2022-17

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS CAD em nome de LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

- Procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças;
- Ofício de requerimento para cancelamento de licença, com justificativa e solicitação expressa de cancelamento

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0051254/2022-17 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6400

Anexos:

Documento_55267931_Procuracao.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 131/2023

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2023.

Assunto: Requerimento de cancelamento de licença ambiental

Empreendimento: LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA

CPF / CNPJ: 123.643.806-00.

Município: Ibiá-MG

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em resposta a solicitação contida no processo SEI 1370.01.0051254/2022-17 de Requerimento de cancelamento de licença ambiental CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO Nº do Processo: 3767/2022 solicitamos apresentar documentação complementar:

-Oficio com a justificativa do motivo do pedido do cancelamento, devidamente assinado pelo empreendedor, ou assinado pelo procurador(anexar procuração com poderes para solicitar o cancelamento da licença).

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI, de forma intercorrente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do requerimento.

Atenciosamente,

Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 11/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73019970** e o código CRC **0EC5C4C1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051254/2022-17

SEI nº 73019970

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	José César de Oliveira Júnior
Tipo de Intimação:	Intimação
Documento Principal da Intimação:	Ofício 131 (73019970)
Data de Expedição da Intimação:	11/09/2023 15:20:26
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Por Decurso do Prazo Tácito
Data do Cumprimento:	21/09/2023

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



- Georreferenciamento
- Topografia / Levantamentos Urbano e Rural
- Desmembramentos
- Outorga de Água
- Licenciamento Ambiental
- Autorização Ambiental para Funcionamento
- Preenchimento de FCEI (Industrial e Rural)

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: Fazenda Bela Vista inscrita no CPF: 123.643.806-00 representada por Sr. LUCIO FRANCA inscrito no CPF: 123.643.806-00, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado na Comarca de Ibiá-MG, nomeia e constitui como seu procurador o Sr.,

OUTORGADO: José César de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 11.193.788, CPF nº 040.918.786-01, Zuleica Gomes de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.272.826-00 e Bruno Oliveira de R. Rosa, inscrito no CPF nº 115.407.686-51, todos estabelecidos na Av. Bahia, nº 708 bairro Centro, CEP 38.440-188, Cidade de Araguari/MG,

Outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que assim possa requerer o cancelamento da licença ambiental LAS Cadastro através do SEI SUPRAM TM unidade de protocolo, assinando assim o ofício de cancelamento da licença LAS Cadastro solicitação 2022.10.01.003.0000153 nº do processo: 3767/2022, e representando a empresa em reuniões e/ou audiências que se fizerem necessários, tudo para o bom andamento do feito.

Por meio desta, já devidamente informada da Fazenda Bela Vista inscrita no CPF nº 123.643.806-00
representante seu seu proprietário Lucio França inscrito no CPF nº 123.643.806-00, residente na
Fazenda Bela Vista nº 3767, Centro, Araguari/MG, 26 de outubro de 2022.

LUCIO FRANCA

Ofício nº 01/2023

Araguari-MG, 27 de setembro de 2023.

Ao

SEMAD/SUPRAM TRIANGULO

**Pedido de cancelamento da licença ambiental do processo SEI número
1370.01.0051254/2022-17**

De: Lucio Franca

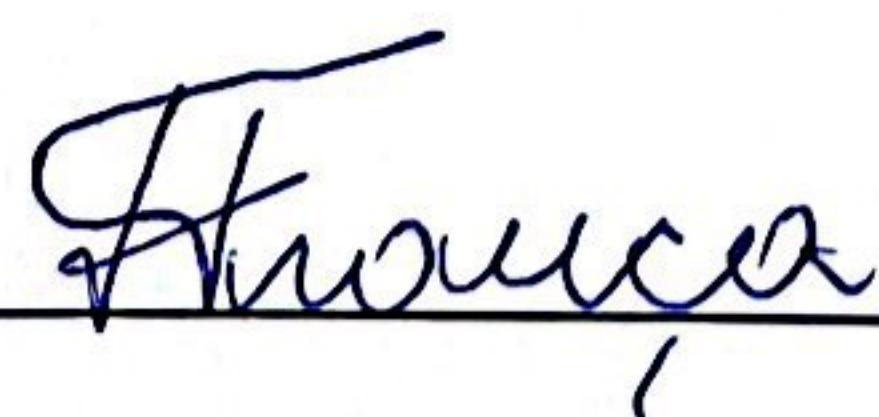
CPF nº 123.643.806-00

Empreendimento: Fazenda Bela Vista

Processo SEI: **1370.01.0051254/2022-17**

Nº do processo: 3767/2022

Pedido de cancelamento do processo SEI número 1370.01.0051254/2022-17 em virtude da mudança da licença ambiental contemplando outra atividade com o novo processo SEI número 2022.10.01.003.0003545 já deferido da Fazenda Bela Vista inscrita no CPF nº 123.643.806-00, representada por seu proprietário Lucio França inscrito no CPF nº 123.643.806-00, residente na Rua Vinte nº 290, bairro Centro, município Ibiá.



Lucio Franca

Recibo Eletrônico de Protocolo - 74712785

Usuário Externo (signatário): José César de Oliveira Júnior
Data e Horário: 05/10/2023 13:25:13
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0051254/2022-17
Interessados:
José César de Oliveira Júnior
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Ofício Justificativa do motivo do cancelamento 74712782

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0051254/2022-17

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 193/2023/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ilidio Lopes Mundim Filho- Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Ato Paranaíba

Assunto: Cancelamento Licença CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Empreendimento: LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA

CPF / CNPJ: 123.643.806-00.

Município: Ibiá-MG

DESPACHO

Considerando que o empreendedor LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA CPF 123.643.806-00, município de Ibiá- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo , por meio dos **Processo nº 3767/2022** .

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0051254/2022-17**, com a justificativa de retirada de nova licença com inclusão de outra atividade, através solicitação SLA 2022.10.01.003.0003545, PA 3990/2022.

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 18/10/2022 - CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA CPF 123.643.806-00 município de Ibiá MG, a contar de 07/11/2022, data de emissão do novo certificado/licença, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Núcleo de Apoio Operacional
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 07/11/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76275478** e o código CRC **645F7249**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051254/2022-17

SEI nº 76275478



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA CPF 123.643.806-00, município de Ibiá- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo , por meio dos Processo nº 3767/2022 .

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo SEI 1370.01.0051254/2022-17, com a justificativa de retirada de nova licença com inclusão de outra atividade, através solicitação SLA 2022.10.01.003.0003545, PA 3990/2022.

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 18/10/2022 - CERTIFICADO Nº 3767 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor LUCIO FRANCA / FAZENDA BELA VISTA CPF 123.643.806-00 município de Ibiá MG, a contar de 07/11/2022, data de emissão do novo certificado/licença.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ildio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ildio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 09/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76275479** e o código CRC **659D209D**.